SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 16 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1359

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 009/2016.

Antônio Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL 009/2016,** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental e Médio, da rede estadual e municipal, com Veículo Kombi/Van, e com monitor, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a empresa **Vanderson de Assis Oliveira-ME**, CNPJ: 12.098.785/ 0001-66, pelo valor de R$ 2,64 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) o Km rodado.

Barra do Turvo, 14 de Setembro 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F6B4AAE7

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/16 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/16

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 017/16
Contratantes: Município de Bocaina e Multi Treinamento e Editora Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 009/13, celebrado em 07 de março de 2016, referente à Cláusula Segunda - Condições de Fornecimento: acréscimo no valor original do contrato na importância de R$126,50. Data de assinatura: 17 de junho de 2.016.

Bocaina, 15 de setembro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AB105D91

SECRETARIA
PORTARIA Nº 130/16

Designa substituto para a função de Coordenador de Lançadoria e Rendas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas ao Coordenador de Lançadoria e Rendas, Odair Cerazi, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor Laurence Aguiar Pontes, Assistente de Cadastro Técnico, como responsável pelo exercício da função de Coordenador de Lançadoria e Rendas, no período de 12.09.16 a 01.10.16, que deverá receber, para tanto, a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência nº 11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2.016.

Bocaina, em 14 de setembro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BE3D6AE9

SECRETARIA
PORTARIA Nº 131/16

Designa responsável pelo exercício da função de Diretor de Cultura.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o período de afastamento da servidora Patrícia Rebeca Nigro Rivera, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor Renan Granai Rossi, Auxiliar Administrativo, como responsável pelo exercício da função em comissão de Diretor de Cultura, no período de 16.08.16 a 29.08.16, devendo receber, para tanto, a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência "A".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2.016.

Bocaina, em 14 de setembro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EEF4F037

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.783, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa área de 2.491,12m2 em imóvel situado neste Município de Itupeva, necessária à implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e galerias pluviais.

RICARDO BOCALON, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
•
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, uma faixa de cinco metros (5,00m) de largura necessária à implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e galerias pluviais, em favor dos lotes das Quadras E, F e G, do Loteamento Residencial Ibi Aram II Fase 2, com área de 2.491,12 m², destacada da área B1A1-4C-2, Matrícula 132.156, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada na Estrada Municipal IVA -136, Bairro da Mina, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, que consta ser de propriedade de Horto da Mina Empreendimentos Imobiliários Ltda., com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, contido do processo administrativo nº 5052/2016, a saber:

"Inicia no ponto A35-L do perímetro; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 298°44'15" e distância de cinquenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros (55,66m), até atingir o ponto A35-K; deste ponto segue em linha curva a esquerda, com desenvolvimento de quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros (427,62m) e raio de cento e trinta e oito metros e trinta centímetros (138,30m), até atingir o ponto A35-J; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, com azimute de 245°53'34" e distância de cinco metros e um centímetros (5,01m), até atingir o ponto A35-J1, confrontando do ponto A35-L ao ponto A35-J1, com a área B1A1-4A de matrícula 118.869 desta Serventia; deste ponto, segue em linha curva a direita, com desenvolvimento de quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros (439,65m) e raio de cento e quarenta e três metros e trinta centímetros (143,30m) até atingir o ponto A35-K1; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 118°44'15" e distância de cinquenta e três metros e setenta e oito centímetros (53,78m), até atingir o ponto A35-L1; deste ponto segue em linha curva direita, com desenvolvimento de doze metros e trinta centímetros (12,30m) e raio de dezesseis metros (16,00m), até atingir o ponto A35-L2; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 215°18'54" e distância de cinco metros (5,00m), até atingir o ponto A35-L3, confrontando do ponto A35-J1 ao ponto A35-L3, com a área B1A1-4C2, de matrícula 132.156 desta Serventia; deste ponto segue em linha curva a esquerda com desenvolvimento de dez metros (10,00m) e raio de onze metros (11,00m), até atingir o ponto A35-L, ponto este onde teve início a presente descrição, confrontando com a área B1A1-4A de matrícula 118.869 desta Serventia."
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por contado proprietário Horto da Mina Empreendimentos Imobiliários Ltda, sem ônus aos cofres públicos.
Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CICERO PEDRO PETRICA
Secretário de Habitação Obras e Urbanismo

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:94CCF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.782, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa área de 2.543,39m2 em imóvel situado neste Município de Itupeva, necessária à implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e galerias pluviais.

RICARDO BOCALON, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
•
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, uma faixa de três metros (3,00m) de largura necessária à implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e galerias pluviais, em favor do Loteamento Residencial Ibi Aram II Fase 2, com 2.543,39 m², destacada da área B1A1-4C-2, Matrícula 132.156, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada na Estrada Municipal IVA -136, Bairro da Mina, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, que consta ser de propriedade de Horto da Mina Empreendimentos Imobiliários Ltda., com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, contido do processo administrativo nº 5052/2016, a saber:

"Começa no vértice S1, no confronto com a Rua 8 do Loteamento Residencial Ibi Aram II, Fase II**,** distando oito metros e quinze centímetros (8,15m) em curva de raio onze metros (11,00m) do vértice A35-L de onde segue em direção ao vértice S2, no azimute 34°09'39", em uma distância de vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros (23.54 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S3, no azimute 354°59'25", em uma distância de vinte e dois metros e trinta centímetros (22.30 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S4, no azimute 28°46'04", em uma distância de quarenta e quatro metros e setenta e tres centímetros (44.73 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S5, no azimute 28°17'48", em uma distância de cento e oitenta e cinco metros e dezessete centímetros (185.17 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S6, no azimute 129°55'24", em uma distância de quarenta metros e sessenta e quatro centímetros (40.64 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S7, no azimute 89°50'18", em uma distância de sessenta e um metros metros e cinquenta e seis centímetros (61.56 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S8, no azimute 114°34'49", em uma distância de trinta e um metros e quinze centímetros (31.15 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S9, no azimute 165°39'44", em uma distância de quarenta e sete metros e sessenta e nove centímetros (47.69) m, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S10, no azimute 106°24'27", em uma distância cinquenta e um metros e quarenta quatro centímetros de (51.44 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S11, no azimute 114°25'49", em uma distância de

setenta e nove metros e doze centímetros (79.12 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S12, no azimute 110°48'23", em uma distância de quarenta e sete metros e setenta e nove centímetros (47.79 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S13, no azimute 88°41'17", em uma distância de oitenta e dois metros e noventa e quatro centímetros (82.94 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S14, no azimute 109°04'50", em uma distância de sessenta e dois metros e quinze centímetros (62.15 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S15, localizado na margem da Estrada Municipal IVA 136, no azimute 88°24'18", em uma distância de setenta metros e setenta e quatro quatro centímetros (70.74 m), confrontando do início até aqui com área de matrícula nº 132.156 desta Serventia; defletindo à direita, segue em direção ao vértice S16, no azimute 169°13'40", em uma distância de três metros (3.00 m), confrontando com a Estrada Municipal IVA 136 defletindo à direita, deixa a Estrada Municipal IVA 136 segue em direção ao vértice S17, no azimute 268°24'18", em uma distância de setenta e um metros e setenta e sete centímetros (71.77 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S18, no azimute 289°04'50", em uma distância de sessenta e dois metros e dezesseis centímetros (62.16 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S19, no azimute 268°41'17", em uma distância de oitenta e dois metros e noventa e nove centímetros (82.99 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S20, no azimute 290°48'23", em uma distância de quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros (48.48 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S21, no azimute 294°25'49", em uma distância de setenta e nove metros (79.00 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S22, no azimute 286°24'27", em uma distância de cinquenta e dois metros e noventa e quatro centímetros (52.94 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S23, no azimute 345°39'44", em uma distância de quarenta e sete metros e noventa e seis centímetros (47.96 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S24, no azimute 294°34'49", em uma distância de vinte e nove metros e seis centímetros (29.06 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S25, no azimute 269°50'18", em uma distância de sessenta e um metros e noventa e nove centímetros (61.99 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S26, no azimute 309°55'25", em uma distância de trinta e oito metros e nove centímetros (38.09 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S27, no azimute 208°17'11", em uma distância de cento e oitenta e um metros e cinquenta e dois centímetros (181.52 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S28, no azimute 208°45'33", em uma distância quarenta e três metros e oitenta e tres centímetros de (43.83 m), defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice S29, no azimute 174°59'25", em uma distância de vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros (22.44 m), defletindo à direita, segue em direção ao vértice S30, no azimute 214°09'39", em uma distância de vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros (24.57 m), confrontando do vértice S16 até aqui com área de matrícula nº 132.156 desta Serventia; defletindo à direita, segue em direção ao vértice S1, em curva à esquerda de raio onze metros (11,00m), por um desenvolvimento de três metros (3,00m,) confrontando com a rua 8 do Loteamento Residencial Ibi Aram II, Fase 2."

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por contado proprietário Horto da Mina Empreendimentos Imobiliários Ltda, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

CICERO PEDRO PETRICA
Secretário de Habitação Obras e Urbanismo

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:C74D6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - SESSÃO PÚBLICA DIA 28/09/2016 ÀS 10:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br.
E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 15 de setembro de 2016

MARIA AP. ADOMAITIS
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D3C9D387

